



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA CR Nº 11/2021

Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções relacionadas em face de SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#), que disciplina o funcionamento dos Juízos Auxiliares em Execução;

CONSIDERANDO o Plano Prévio de Liquidação de Execuções autuado nesta Corregedoria Regional como Pedido de Providências nº 0000430-90.2021.2.00.0502;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, dos 7 (sete) processos em fase de execução, em face de SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA (CNPJ Nº 61.902.722/0001-26), a seguir relacionados:

Processo nº 1000211-20.2018.5.02.0030;
Processo nº 1001068-92.2019.5.02.0010;
Processo nº 0019200-10.2009.5.02.0062;
Processo nº 0120800-65.2009.5.02.0065;
Processo nº 1001837-21.2017.5.02.0059;
Processo nº 1000112-86.2016.5.02.0073;
Processo nº 1001121-62.2018.5.02.0607.

Art. 2º O inadimplemento de qualquer das condições estabelecidas implicará a revogação do plano prévio de liquidação, a proibição de obter novo plano pelo prazo de dois anos e o prosseguimento do pedido de providências com a execução forçada dos bens em face do devedor (art. 7º, §2º do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#)).

Art. 3º. Nomear o processo nº 1000112-86.2016.5.02.0073 da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo para atuar na qualidade de piloto do Pedido de Providências nº 0000430-90.2021.2.00.0502 (artigo 12 do [Provimento GP/CR nº 02/2019](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2021.

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região